



# Informativo



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA  
[www.aeba.org.br](http://www.aeba.org.br) [aeba@aeba.org.br](mailto:aeba@aeba.org.br)

# Suspensão do Chesal

## Orientações da AEBA

**N**esta Campanha Salarial conquistamos a suspensão de três parcelas do CHESAL, o Cheque Salário, a modalidade de crédito pessoal para os empregados do Banco. Tal medida não se pode dizer claramente que é uma vitória, uma vez que, ela é positiva apenas na medida em que a quantidade e o nível do endividamento com a empresa é elevado. E que esse endividamento é elevado apenas em razão do salário aviltado.

Esta semana o Banco publicou uma circular com as orientações para a solicitação do benefício e gostaríamos, neste panfleto, de orientar todos os nossos associados. Primeiramente é necessário esclarecer que a cláusula negociada com o Banco estabelece que os empregados possam ter suspensas as parcelas do CHESAL. Na proposta que levamos para a Assembleia não havia critérios. Isso significa que nossa visão é que a proposta deve contemplar a todos, inclusive os inadimplentes que são os que mais precisam.

Na Circular 206/2015 o Banco divulga os critérios a serem adotados para a efetivação da medida e nelas duas nos chamaram imediatamente a atenção. A primeira é a exclusão dos inadimplentes, isso não pode ocorrer, pois eles não podem deixar de ser beneficiados com uma medida que foi negociada em mesa de negociação para todos.

Em nenhum momento o Banco informou que os inadimplentes estariam excluídos.

Em segundo lugar há o problema do LEM, isto é, do limite de crédito. Há muitos colegas que não tem mais limites e segundo nossos conhecimentos e informações de colegas que conhecem bem o Amazon Cred, esse critério deve excluir todos que não possuam mais limite de crédito.

Levamos os problemas ao Conhecimento da GEPES e estamos aguardando uma resposta, mas de antemão temos o seguinte a orientar:

- Todos os empregados que têm CHESAL devem formalizar pedido de suspensão das parcelas, independentemente de estarem inadimplentes ou sem limite de crédito.
- Caberá ao Banco indeferir de forma justificada os pedido.
- Caso os indeferimentos ocorram, o que é bastante provável, vamos informar os Sindicatos e Confederações Signatárias do Acordo para providências.

A Diretoria da AEBA